

# As Forças Armadas e a Soberania Nacional

Tacito Theophilo G. de Oliveira

A vitória sobre os holandeses, no Nordeste, sem auxílio da Metrópole, fez nascer o sentimento de brasilidade. Nos Guararapes encontram-se as raízes da nacionalidade. Brancos, índios e negros, irmãos, bateram e expulsaram o invasor batavo. Nos Guararapes está a afirmação de uma raça e a semente da soberania nacional.

Por isto, ao regressar vitorioso da Europa, o Marechal Mascarenhas de Moraes, assim falou:

“Nenhum lugar mais brasileiro, nem outro recanto em que o espírito militar se vincule mais à tradição da nacionalidade do que Guararapes, para a Força Expedicionária apresentar, no regresso à Pátria, a sua saudação ao glorioso Exército, a que tem a honra de pertencer, aos camaradas da Marinha e da Aeronáutica, a sua reverência ao Brasil”. E prosseguiu dizendo: “Nesta colina sagrada, na batalha vitoriosa contra o invasor, a Força Armada do Brasil se forjou e alicerçou para sempre a base da Nação Brasileira. Daqui ela partiu e já atravessa mais de três séculos, passando vitoriosamente pelo Passo do Rosário, por Monte Caseros, lançando-se de Lomas Valentinas a Monte Castelo, Castelnuovo, Montese e Fornovo”.

E o Mestre Gilberto Freire, como Deputado, afirmava na Câmara Federal: “Nas duas Batalhas dos Guararapes escreveu-se a sangue o endereço do Brasil: o de ser um Brasil só e não dois ou três. O de ser um Brasil fraternalmente mestiço, na raça e na cultura, e não outra República Sul-Americana asperamente nativista ou agressivamente anti-européia...”.

Mas, só no século XVIII tomou corpo a organização militar das Forças Terrestres, com a tropa de linha vinda da Metrópole para assegurar a ordem e a defesa da Colônia no que seria reforçada pelas Milícias e Ordenanças.

Essa organização militar experimentada nas lutas continentais que nos levaram até Cayena muito haveria de desenvolver-se nas pri-

meiras décadas do Século XIX, quando nossas tropas retomaram a Montevideu e chegaram até Buenos Aires. Assim, ao surgir o movimento da Independência, as Forças Terrestres já tinham estrutura e conscientização nacional bastante para apoiar a decisão do nosso jovem Príncipe de fundar um Império e lutar contra as tropas portuguesas que resistiam no Nordeste.

A Constituição de 1824 atribuía ao Exército a missão de “Sustentar a independência e a integridade do Império, defendendo-o contra os inimigos externos e internos”. Nascia, assim, o Exército Brasileiro; as Milícias e Ordenanças foram extintas, surgindo então a Guarda Nacional, os Voluntários da Pátria e as Forças Policiais que, como auxiliares do Exército, tantos e tão assinalados serviços prestaram ao Brasil.

No fim do século já se evidenciava que o Exército Brasileiro, ao lado da gloriosa Marinha do Brasil, era capaz de assegurar a integridade de nosso território e do nosso imenso litoral, assim como colaborar para o desenvolvimento político, social e cultural da Nação, além de constituir-se valioso elemento de integração nacional. Tanto isto é verdade que teve papel decisivo na Abolição da escravatura e pôde, no momento aprazado, em consonância com as aspirações do povo brasileiro, conduzir os destinos da Nação na difícil fase de transição do regime monárquico para o republicano.

Estaremos falando sobre as Forças Armadas e a soberania nacional? Define o grande dicionarista Aurélio Buarque de Holanda a Soberania como “qualidade de soberano” que é aquele “que detém poder ou autoridade suprema sem restrição nem neutralização”. A Soberania Nacional é “autoridade moral, tida como suprema; poder supremo”. E acrescenta: “Propriedade que tem um Estado de ser uma ordem suprema que não deve a sua validade a nenhuma outra ordem superior”.

O respaldo da Soberania Nacional é o Poder Nacional que se define como a expressão integrada dos meios de toda ordem de que dispõe efetivamente a Nação, numa época considerada, para promoção pelo Estado, da conquista e manutenção dos objetivos nacionais, a despeito das pressões existentes”. Constituem o Poder Nacional elementos de naturezas diversas mas, interligados e interdependentes, que se manifestam sob as formas ou expressões política, econômica, psicossocial e militar.

Os elementos militares do Poder Nacional são os específicos do Poder Militar o qual tem como Fundamentos a instituição das Forças Armadas, a Doutrina Militar e a estrutura militar; e como Fatores a ca-

pacidade do Alto Comando, a instrução e adestramento das Forças Armadas, o moral militar e a inovação técnica.

Evidentemente as Forças Armadas são a expressão máxima do Poder Militar e suas características institucionais asseguram-lhes a base legal e a força moral indispensáveis para que possam atuar.

A Constituição do Brasil, promulgada a 27 de janeiro de 1967, dizia em seu artigo 92: "As Forças Armadas, constituídas pela Marinha de Guerra, Exército e Aeronáutica, são instituições nacionais, permanentes e regulares organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da Lei". O parágrafo 1º especificava claramente a missão que lhes cabia: "Destinam-se as Forças Armadas a defender a Pátria e a garantir os Poderes constituídos, a lei e a ordem".

A atual Carta Magna, em seu artigo 1º, reza: "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: a soberania..." etc.

Compete privativamente ao Presidente da República (art. 84, inciso XIII): "Exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus Oficiais Gerais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos".

A constituição e missão das Forças Armadas estão especificados no art. 142: "As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem".

O parágrafo 1º esclarece: "Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas".

Aí estão, pois:

- a composição básica: Marinha, Exército e Aeronáutica;
- o caráter de instituição nacional, permanente e regular;
- a organização, fundamentada na hierarquia e na disciplina;
- a subordinação ao Presidente da República, comandante supremo;
- a destinação constitucional e histórica de defesa da Pátria e da garantia dos três Poderes, da lei e da ordem.

Embora as normas para organização, preparo e emprego das Forças Armadas sejam objeto de Lei complementar, poderíamos dizer

que no cumprimento de sua Missão constitucional, cabe-lhes:

- a guarda e vigilância de nossas fronteiras, de nosso litoral e de nosso espaço aéreo;

- a luta contra o inimigo externo;
- o combate aos movimentos subversivos;
- a organização da defesa aérea;
- a colaboração na defesa civil.

Na conjuntura atual, as Forças Armadas do Brasil, pela necessidade de atenuar as deficiências do Poder Nacional e acelerar o desenvolvimento do País, têm sido chamadas a desempenhar outras tarefas, normalmente conhecidas como Missões Complementares, as quais nem sempre têm vinculações com o problema militar e, muitas vezes, têm características civis. Devem ser encaradas como missões transitórias, ou temporárias, e não se pode querer dar-lhes um papel primordial, sob pena de desvirtuar a Missão básica das três Armas, impossibilitando-as de atenderem sua destinação constitucional.

Dentro desta idéia, em linhas muito gerais, poderemos relacionar como Missões complementares, de que se têm encarregado as Forças Armadas:

- confecção de documentos cartográficos;
- melhoria dos meios e vias de transporte;
- proteção ao voo e navegação marítima;
- socorro, busca e salvamento;
- ensino e pesquisa técnica;
- desbravamento e colonização;
- integração nacional;
- indústrias básicas pioneiras.

Não ignoram as Forças Armadas a evolução da arte militar e se reconhecem que a Nação não lhes pode entregar as armas de que necessitam, nem por isto deixam de preparar-se, de acompanhar a evolução da técnica, do armamento, da tática, da estratégia e da logística. Em suas escolas ministram os mais modernos ensinamentos, acompanhando os currículos de suas congêneres na Europa e nos Estados Unidos, cujos cursos, também freqüentam.

Senhores, se a missão das Forças Armadas, em nível de soberania nacional, é a defesa da Pátria, na Segurança Interna é a garantia dos Poderes constitucionais, da Lei e da ordem. O Marechal Castello Branco, em conferência aqui proferida, em 1963, tratando da destinação das Polícias Militares atribuía-lhes o encargo de garantir a ordem e a aplicação da lei, além da participação, no interior do território nacional, na defesa contra a agressão estrangeira. Dentro da mesma doutrina

na, assim se manifesta o General Lira Tavares: "A intervenção coercitiva da força, cuja ação de presença prestigia e apóia (a Autoridade civil) só se processa por exceção. E é à organização policial que cabe, normalmente, fazê-lo. Ela constitui, por definição, o instrumento próprio para assegurar a ordem, a obediência à Lei e o exercício da autoridade legítima, quando não estejam em jogo, em casos especialíssimos, a segurança nacional e a ordem interna, no âmbito nacional".

Embora as Forças Armadas se desgastem quando amiudamente empregadas em suas missões secundárias, não poderão elas furtar-se ao seu desempenho. Os distúrbios civis são sempre, ou quase sempre, conduzidos por grupos especializados e podem variar desde as greves aparentemente pacíficas, comícios e passeatas até as ações terroristas e a sublevação armada das massas. Contra tais manifestações precisam estar sempre alertadas, esclarecendo a população, dificultando a ação dos agitadores e, finalmente, reprimindo os focos de agitação no seu nascedouro.

Não se pode negar às Forças Armadas seu papel como fator de nacionalização, integrando grandes contingentes humanos (aborígenes e estrangeiros, habitantes das praias e dos sertões) à comunidade nacional e seu valor como asseguradoras da unidade territorial, vitalizando e humanizando a faixa de fronteiras, desbravando sertões e a terra, subindo rios e apoiando as populações ribeirinhas, abrindo estradas, construindo açudes, socorrendo populações, espalhando civismo, dando exemplos de abnegação, de altruísmo e de renúncia, mas sempre atentas aos anseios da nacionalidade e vigilantes contra a traição e a perfídia, constituindo-se, assim, num elemento de confiança do povo brasileiro. Jamais constituíram uma casta e às suas fileiras têm ingresso e ascendem homens de todas as camadas sociais, porque suas raízes estão no próprio povo.

A conjuntura nacional não é das mais fáceis de vencer. A inflação galopante amedronta a todos, aumenta a ganância, permite o lucro fácil, a proliferação dos desonestos; promove desequilíbrios, cria a insatisfação; provoca a descrença generalizada.

No meio desse torvelinho as Forças Armadas, sofrendo em sua própria carne, não se deixam contaminar e permanecem vigilantes e atentas, como uma ilha de esperanças, na qual a Nação tem os olhos fixos e confia. O País é grande e rico; o povo bom e ordeiro. Que as Forças Armadas cumpram sua nobilitante missão para que a nau do Estado possa vencer a borrasca, como tantas vezes já o fez, no passado, e chegar a porto seguro.